



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE:

11.<sup>a</sup> Sessão Data 17/04/13

Encaminhamento

~~Comissão de Direitos Humanos e Cidadania~~

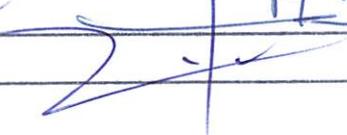
SENHORES VEREADORES:

~~Comissão de Finanças e Orçamento~~

SENHORAS VEREADORAS:

~~Comissão de Desenvolvimento Social~~

JUSTIFICATIVA

 Presidente

O Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mancha Verde Baixada, tem sistematicamente contribuído para a finalidade de sua instituição, contribuindo diretamente com ações de caráter assistencial.

Nos dias atuais, presenciamos um aumento significativo da violência em nosso País, violência esta que começa com os jovens indo para o mundo das drogas e do crime. Vivenciamos também o crescimento populacional das grandes cidades e junto o aumento da violência.

A falta de perspectiva deixa cada vez mais próximo a possibilidade de ingresso da juventude no mundo das drogas, por este motivo a GRCES Mancha Verde Baixada, vem fazendo diversos trabalhos social.

A prestação desse serviço em apoio ao Poder Público, é comprovado pelos projetos voltados à arrecadação e distribuição de alimentos, escolinha de Bateria, capoeira, dança, demonstrando o conhecimento na área de sua prática.

Dessa forma, a entidade é merecedora de homenagens e por isso é que apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº

013/13

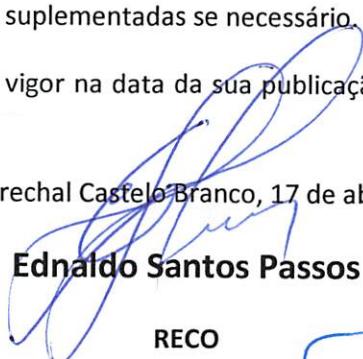
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GRCE MANCHA VERDE BAIXADA

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a GRCE Mancha Verde Baixada, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº 11.1981.175/0001-71.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Marechal Castelo Branco, 17 de abril 2013.

  
**Ednaldo Santos Passos**

RECO

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**PROCESSO N.º 054/13**

Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 01 fls. referentes a(o)  
**PROJETO DE LEI N° 013/13** e uma folha de informação.

Praia Grande, 17 de abril de 2013.

  
**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica para manifestação

Praia Grande, 17 de abril de 2013.

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE:**

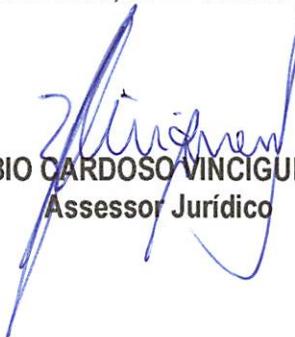
Para a concessão de utilidade pública são necessários os seguintes requisitos:

- a) que tenha sede e foro nesta cidade ou que, tendo sede nacional ou estadual , possua representação neste Município ;
- b) que tenha personalidade jurídica, mediante a apresentação dos estatutos devidamente registrados;
- c) que não sejam remunerados , por qualquer forma, os cargos de diretoria, e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados , sob nenhuma forma ou pretexto;
- d) que, comprovadamente , mediante a apresentação de relatórios circunstaciados dos dois anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, promova a educação ou exerça atividades científicas , de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas , estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente.

Trata-se de exigências formuladas na Lei Municipal nº 979, de 23 de junho de 1997.

Dessa forma, somente com a apresentação dos documentos acima é que será possível analisar juridicamente o projeto de lei apresentado pelo Vereador.

Praia Grande, 24 de abril de 2013.

  
FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA  
Assessor Jurídico

**SENHOR VEREADOR:**

Solicito a apresentação da documentação solicitada.

Praia Grande, 24 de abril de 2013

**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**  
Presidente



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

Em 24 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
N E S T A

Ref.: Processo Legislativo nº 054/13

Prezado Senhor:

Encaminho anexo, cópia do Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, a fim de que Vossa Excelência tome conhecimento de seu inteiro teor e promova a regularização do projeto para que o mesmo tenha sua tramitação normal nesta Casa.

Atenciosamente,

*Manoel Roberto do Carmo*  
Diretor Legislativo

